



LEI NÚMERO 4012 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
(Autógrafo nº 66/17, Projeto de Lei nº. 84/17, Mensagem nº. 35/2017)

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar despesas fixas de duração continuada, de manutenção e subvenções;

Considerando o inciso III, letra "C" do art. 9º da Lei Municipal n.º 3962, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal n.º 3939, de 13 de julho de 2016;

Art. 1º Ficam SUPLEMENTADAS por transposição, remanejamento e transferências as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 3.301.089,00 (Três milhões, trezentos e um mil e oitenta e nove reais).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Suplementação
10	01.01.01	Gabinete do Prefeito	04.122.0005.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
11	01.01.01	Gabinete do Prefeito	04.122.0005.2.002	3.3.90.39.00	R\$ 17.000,00
77	01.02.03	Comando da Guarda Municipal	06.181.0010.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 6.792,00
120	01.03.01	Sec. Mun. De Assuntos Jurídicos	02.061.0013.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 53.745,00
121	01.03.01	Sec. Mun. De Assuntos Jurídicos	02.061.0013.2.002	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
137	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 136.490,00
178	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.040	3.3.50.43.00	R\$ 73.500,00
221	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.042	3.3.90.36.00	R\$ 9.450,00
223	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.122.0016.2.039	3.3.90.39.00	R\$ 1.097,00
232	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.041	3.3.90.39.00	R\$ 4.200,00
234	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.042	3.3.90.39.00	R\$ 57.038,00
328	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 476.614,00
329	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.2.002	3.3.90.39.00	R\$ 6.800,00
412	01.09.01	Sec. Mun. De Agric. Pesca e Abastec.	20.605.0019.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 6.000,00
435	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.021	3.3.50.43.00	R\$ 56.000,00
443	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 5.200,00
447	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 42.727,00
449	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 32.157,00
478	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.021	3.3.50.43.00	R\$ 13.600,00
484	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 14.000,00
485	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 7.920,00
493	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 18.258,00

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DE GABINETE

Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba/SP

e-mail expedaeg@gmail.com

Telefone 38341047



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do mar

499	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.34.00	R\$ 737.362,00
501	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.34.00	R\$ 106.850,00
507	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 216.800,00
509	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 305.000,00
516	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 7.475,00
517	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0022.2.002	3.3.9039.00	R\$ 5.000,00
531	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 6.700,00
533	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 383,00
643	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.843.0027.0.005	3.2.90.24.00	R\$ 100.000,00
707	01.01.01	Gabinete do Prefeito	04.122.0005.2.002	3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
718	01.03.01	Sec. Mun. De Assuntos Jurídicos	02.061.0013.2.002	3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
732	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.042	3.3.90.30.00	R\$ 250.000,00
734	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.042	3.3.90.39.00	R\$ 123.878,00
741	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.042	3.3.90.39.00	R\$ 119.253,00
746	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.2.002	3.3.90.30.00	R\$ 300,00
753	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.002	3.3.90.30.00	R\$ 40.000,00
766	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.042	3.3.90.30.00	R\$ 200.000,00
767	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0022.2.002	3.3.90.30.00	R\$ 8.500,00
TOTAL					R\$ 3.301.089,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-á por Anulação de Dotação Orçamentária, conforme o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 e o inciso I, letra "C" do artigo 9º da Lei Municipal 3962, de 26 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 3.301.089,00 (Três milhões, trezentos e um mil e oitenta e nove reais).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Anulação
71	01.02.03	Comanda da Guarda Municipal	06.181.0010.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 6.792,00
119	01.03.01	Secretaria Mun. De Assuntos Jurídicos	02.061.0013.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 18.000,00
131	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.006	3.3.90.18.00	R\$ 146.000,00
134	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.001	3.3.90.32.00	R\$ 48.800,00
177	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.040	3.3.50.43.00	R\$ 250.000,00
178	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.040	3.3.50.43.00	R\$ 250.000,00
265	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.040	4.4.50.42.00	R\$ 64.000,00
269	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.1.021	4.4.90.51.00	R\$ 50.000,00
280	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.042	4.4.90.52.00	R\$ 24.242,00
326	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 275.747,00
399	01.08.02	Sec. Mun. de Hab. E Planej. Urbano	15.451.0021.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
410	01.09.01	Sec. Mun. De Agric. Pesca e Abastec.	20.605.0018.2.021	3.3.50.43.00	R\$ 6.000,00
417	01.09.01	Sec. Mun. De Agric. Pesca e Abastec.	20.605.0019.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
439	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 1.060,00
460	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
461	01.10.02	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.243.0020.2.021	3.3.50.43.00	R\$ 200.232,00
479	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.14.00	R\$ 45.000,00
480	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 169.000,00

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DE GABINETE

Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba/SP

e-mail expedaeg@gmail.com

Telefone 38341047



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Centro do município

481	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 532.027,00
482	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 222.358,00
483	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 1.000,00
494	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.32.00	R\$ 97.000,00
497	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.306.0022.2.001	3.3.90.32.00	R\$ 80.000,00
502	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 118.125,00
515	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00
519	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.47.00	R\$ 6.973,00
523	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.48.00	R\$ 42.500,00
528	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.1.024	4.4.90.51.00	R\$ 14.369,00
531	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 39.000,00
614	01.14.01	Sec. Mun. de Meio Ambiente	18.541.0025.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 53.864,00
680	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 446.000,00
740	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.042	3.3.90.36.00	R\$ 20.000,00
753	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.002	3.3.90.30.00	R\$ 11.000,00
TOTAL					R\$ 3.301.089,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de setembro de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.